

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO IX

Florianópolis, 7 de agosto de 1942

NÚMERO 2316

GOVÊRNO DO ESTADO UM ATO QUE TRADUZ SENTIMENTOS GERAIS

DECRETO N. 160

Aprova projeto e orçamento da estrada de acesso à ponte de concreto armado sobre o rio Itajaí-Assú, no município de Hamônia, margem esquerda.

O Interventor federal interino no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

Artigo único — Ficam aprovados o projeto e o orçamento de vinte e três contos, novecentos e trinta e quatro mil e novecentos réis (23.934.900), que com este baixam, rubricados pelo diretor da Diretoria de Estradas de Rodagem, para construção da estrada de acesso à ponte de concreto armado sobre o rio Itajaí-Assú, município de Hamônia, margem esquerda.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de agosto de 1942.

ALTAMIRO GUIMARÃES
Udo Deeke

DECRETO N. 2.745

O Interventor federal interino no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando que ao Interventor Nerêu Ramos deve Santa Catarina a criação dos serviços de saúde pública, com a realização de obras modelares, não só na Capital como em várias cidades do Estado;

Considerando que o seu nome não foi ainda dado a nenhum dos estabelecimentos de saúde pública, construídos no seu governo,

Artigo único — Terá o nome de NERÊU RAMOS o hospital para moléstias infecto-contagiosas agudas, construído na Capital.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de agosto de 1942.

ALTAMIRO GUIMARÃES
Ivo d'Aquino

Requerimentos despachados

24 DE JULHO

Erico Beduschi — Nada há a deferir.

25 DE JULHO

Donato Peruck — Sim, nos termos do parecer da D. G. T.

Antônio Hemckmaier — Sim, nos termos da informação da D. G. T.

Augusto Izé — Sim, nos termos da informação do Diretor da D. G. T.

Antônio José Justino — Sim, de acordo com os pareceres da D. G. T. e do dr. Consultor Jurídico.

Angelino Marcirio Mendes — Sim, nos termos da informação da D. G. T., de fls. 16 verso.

Tiago Vieira de Castro — Inscreva-se a quantia de 240\$200.

27 DE JULHO

Silvestre Antônio João — Sim, de acordo com o parecer do dr. Consultor Jurídico.

João Tomaz de Medeiros — Indeferido, em face das informações.

Arino José Domingos — Indeferido, em face das informações.

Severiano Alves Pais — Sim, de acordo com as informações da D. G. T.

Moisés Casagrande — Sim, de acordo com a informação da D. G. T.

João Manoel Fernandes — Sim, de acordo com a informação da D. G. T.

Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima "Geóbra" — Pague-se, pelo decreto n. 579, à vista das informações.

29 DE JULHO

Irmãos Machado — Inscreva-se a quantia de 750\$000.

30 DE JULHO

Sérgio Torquato Pereira — Pede licença — Como requer.

Francisco José Lummertz Neto — Pede exoneração — Como requer, nomeando-se Valdemiro Simões de Almeida.

Manoel Santos Bessa — Pede exoneração — Sim, nomeando-se Jaime de Oliveira.

Maria Antonieta de Abreu — Pede mudança de nome — Sim.

Odete Laudelina Prado — Idem, idem.

Lina Nissen — Idem, idem.

Geni Pereira Neto — Pede licença — Sim, em face do laudo médico.

Maria da Anunciação Ruffs Mara — Idem, idem.

Amélia Cardoso da Costa — Pede licença — Sim.

Lélia Veiga Simões — Pede licença — Sim, nos termos do parecer do dr. Secretário da Justiça.

Marília Schutel Santos — Pede 45 dias de licença — Sim, em face do laudo médico.

Antônio João de Medeiros — Pede pagamento — Inscreva-se a quantia de 350\$000, de acordo com o parecer do dr. Secretário da Justiça.

Emídio de Azevedo Trilha — Pede prorrogação do prazo por mais 15 dias, para assumir a Promotoria Pública da comarca de Caçador — Sim, em face das informações, observado o disposto no art. 279 do decreto-lei n. 431, de 19-3-940, modificado pelo art. 58 do decreto-lei n. 614, de 2-3-942.

Júlio Dias de Oliveira — Pede aposentadoria — Nomeie a seguinte junta médica: drs. Jocelyn Fraga, Bezerra Leite e Mário Wendhausen.

Bertoldo Ziebell e outros, moradores em Rio Bonito, Itajaí — Pedem preenchimento da escola local — Arquivar-se.

Alwin Duwe — Pede pagamento — Inscreva-se a quantia de 1:074\$000.

Maria Luiza Rocha Amaral — Pede 30 dias de licença — Sim.

Olávio Córdova Ramos — Pede permissão para que possa o Escrevente Juramentado de seu cartório reconhecer firmas — Sim.

(Continúa na 2ª página)

Por decreto que hoje publicamos na secção competente, o sr. Interventor interino, dr. Altamiro Guimarães, presta ao sr. Interventor Nerêu Ramos a homenagem de há muito devida pela gratidão catarinense ao ilustre Chefe do Governo do Estado. Numa exata interpretação do pensamento coletivo de quantos vêm acompanhando, em Santa Catarina, as honestas e proficuas atividades administrativas destes últimos sete anos decorridos, o honrado Interventor interino acertou, no ato que traduz verdadeira estima pública dando ao novo Hospital destinado ao tratamento de doenças infecto-contagiosas e prestes a inaugurar-se nesta Capital, o nome de Nerêu Ramos.

Não há duvidar de que a louvável idéia do ilibado Interventor interino encontra a mais espontânea e franca ressonância na alma catarinense, cujas aspirações e necessidades o sr. Nerêu Ramos tem procurado auscultar e solícitamente preencher da mais grata satisfação, encarando com firmeza e devotamento todos os problemas que se impunham a estudo e solução.

O ato de hoje se inspirou, assim, nas simpatias gerais da gente catarinense e falará por elas às gerações que não de admirar o presente passo de nossa história administrativa.

As realizações de feição eminentemente social, com que Santa Catarina se exhibe, fora de suas fronteiras, como uma das unidades da Federação que melhor corresponderam ao sentido das reconstruções político-administrativas, inaugurados no Brasil, são vultosas em proporções materiais e quantidade, tanto quanto em significação moral. A concepção social-administrativa que o sr. Interventor Nerêu Ramos vem, desde há sete anos, aplicando sem alardes, e sem tergiversações, é das que possuem o primado nas grandes conquistas espirituais e humanas e expressam sobretudo a sinceridade do estadista que não reconheceu óbices, nem transigiu com a rotina, ante as solicitações das legítimas causas públicas e o imperativo da realidade ambiente.

Sem que nenhum setor de administração haja sofrido a ausência de seu dinamismo, foi o governo Nerêu Ramos, no tocante à assistência social no Estado, um legítimo pioneiro. Toda a ampla organização que, a tal respeito, já possuímos e que nos situa, de fato, entre os Estados vanguardeiros na solução de problemas de profundez social, é obra exclusivamente sua, obedecendo a plano cuja elaboração se lhe deve e cuja execução tem sido possível, dentro de recursos próprios da arrecadação ordinária, empregada com discernimento e probidade. Coube-lhe, pois, reformar e, no tocante à assistência social, verdadeiramente criar, sem atender a outros interesses que não os da felicidade e prosperidade coletivas.

É preciso, ademais, ter presente o que significa abrir um roteiro novo na prática da administração, ao invés de seguir a trilha cômoda que outros já traçaram, para se aquilatar a soma de qualidades pessoais conjugadas no caráter desse governante, cuja capacidade-de-trabalho é, aliás, prodigiosa e cuja dedicação ao engrandecimento de seu Estado é extrema, só ela explicando o milagre das transformações operadas na existência social de Santa Catarina em relativamente tão estreito espaço de tempo.

É manifesta a supremacia do interesse geral no seu critério de governar. Igualmente, é flagrante nas suas realizações a amplitude patriótica da sua intenção, presidida sempre pela visão integral dos problemas comuns ao Brasil e aos quais vem dando segura e oportuna solução na esfera de sua competência.

Veio encontrá-lo o Estado Nacional nessa retilínea conduta em que era notável aquele desprendimento, tão empolgado se fizera ao serviço de renovação das praxes administrativas, mercê da qual o muito que temos de admirável, no panorama tranquilo da vida catarinense, justifica as simpatias excepcionais e profundas de todas as classes pela pessoa do Chefe do Governo Estadual.

Não quis, portanto, o ilustre Interventor interino, dr. Altamiro Guimarães, retardar, por mais tempo, um ato que, ligando o nome do benemérito Interventor Nerêu Ramos a uma das realizações deste na Capital, refletisse aquelas simpatias gerais e marcasse, condignamente, entre tantos outros, um desses monumentos erigidos em atenção a necessidades sociais, e que sugerem os humanos e patrióticos pendores de quem os idealizou e lhes deu concretização.

GOVÊRNO DO ESTADO

(Continuação da 1ª. página)

Irene Büchele — Pede 60 dias de licença em prorrogação — Sim, em prorrogação.

João Valécio Rebelo — Pede matrícula no Ginásio Catarinense, por conta do Estado — Sim.

1º DE AGOSTO

Arabela Apolônio Duarte — Pede mudança de nome — Sim.

Ramiro Cabral Ulíssia — Sim, de acôrdo com o parecer do dr. Consultor Jurídico.

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

24 DE JULHO

Licenças:

Port. n. 50 — à professora Inês Faraco, com exercício no G. E. "Professor Lapagesse", de Cresciúma, dez dias, sem vencimento, nos termos do art. 168 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941.

Port. n. 513 — à professora Cremilda M. de Lorenzi, com exercício na escola mista de Nova Treviso, no município de Urussanga, noventa dias, com vencimento, nos termos do art. 164 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a contar de 6 de julho de 1942.

Port. n. 514 — à professora Lúcia Cechinel, com exercício na escola mista de Rio Bonito, de Nova Treviso, município de Urussanga, noventa dias, com vencimento, nos termos do art. 164 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a contar de 1º de agosto de 1942.

Confere diária:

Port. n. 516 — à complementarista Paula Silveira, designada pela port. n. 504, de 14 do corrente, para, na escola de Guarda do Cubatão, no município de Palhoça, substituir a professora Antonieta Silveira de Sousa, a de 58000, visto ter seu diploma registrado no Departamento de Educação.

27 DE JULHO

Licenças:

Port. n. 535 — à professora Otília Mayer Schindwein, com exercício na escola mista de Guabiruba do Sul, distrito de Brusque, no mun. de Brusque, noventa dias, com vencimento, nos termos do art. 164 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a contar de 15 de julho de 1942.

Port. n. 536 — à professora Maria Schilerdes Malinverni, com exercício na escola mista de Ponte do Terésio, distrito de Capão Alto, no mun. de Lajes, noventa dias, com vencimento, nos termos do art. 164 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a contar de 5 de maio de 1942.

Port. n. 537 — à professora Maria Moraes Perito, com exercício na escola mista de Figueira, distrito de S. Braz, no mun. de Laguna, noventa dias, com vencimento, nos termos do art. 164 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a contar de 1º de julho de 1942.

Port. n. 538 — à professora Antonieta Silveira de Sousa, com exercício na escola mista de Guarda do Cubatão, distrito de Palhoça, no mun. de Palhoça, noventa dias, com vencimento, nos termos do art. 164 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a contar de 1º de julho de 1942.

Port. n. 539 — à professora Elza Parrela Silveira, com exercício na escola Estação de Braço do Norte, em Barra do Norte, distrito de Pedras Grandes, no mun. de Tubarão, noventa dias, com vencimento, nos termos do art. 164 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a contar de 2 de julho de 1942.

Designação:

Port. n. 540 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941. Maria Wendhausen Rocha para, no G. E. "Professor La-

pagesse", de Cresciúma, substituir a professora Lélia Veiga Simões, que requereu trinta dias de licença, em prorrogação.

6 DE AGOSTO

Nomeação:

Eugênio Trompowsky Taulois Filho para exercer o cargo de Juiz de Direito da comarca de Concórdia, de 1ª entrância (Classe O, da carreira de Juiz de Direito, do Quadro Único do Estado), vago com a promoção de Zulmiro Soncini.

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

7 DE AGOSTO

Designação:

De acôrdo com o decreto-lei n. 551, de 19 de junho de 1941:

Francisco de Mascarenhas para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de São Francisco, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3 DE AGOSTO

Censura:

Port. n. 1.689 — a professora Ana Batista Boveris, da escola mista de Alto Turvo, no município de Araranguá, nos termos do ofício n. 149, sem data, da Inspeção Escolar da 11ª Circunscrição, a seguir transcrito: "Incluso o termo de multa aplicada à sra. Instalina Vieira, relativamente ao qual a professora Ana Batista Boveris, da escola de Alto Turvo, município de Araranguá, distrito de Turvo, cometeu as seguintes irregularidades:

1ª) — deixou de, pessoalmente, fazer a intimação;

2ª) — mistificou com o nome de Liberato Simon, Delegado Escolar, pelo qual assinou o termo, visto que o referido sr. nada tem a ver com o assunto. A vista disso, penso, salvo melhor juízo, que a professora em apreço deve ser punida. Saúde e fraternidade. (As.) Marcellino Dias de S. Tiago, Inspetor Escolar. Comunique-se.

Departamento de Educação, 3 de agosto de 1942.

PALACIO DO GOVERNO

O sr. Interventor federal no Estado recebeu os seguintes telegramas:

Biguassú, 3 — Comunico a v. excia. que assumi o exercício das funções do cargo de juiz de direito da comarca. Atenciosas saudações. Viana Carneiro, juiz de direito.

Papanduva, 4 — Aproveito para comunicar a v. excia. que foi solenemente inaugurado, domingo, na escola de Pinhal, futura localidade do vale do Itajai Canoinhas, o retrato do Interventor federal, discursando o talentoso tribuno catterâneo Ortí Magalhães Machado. Essa justíssima homenagem foi vivamente aplaudida por centenas de colonos locais. Saudações. Cândido Varela, professor.

Nova Trento, 4 — Comunico que foram realizadas nesta cidade grandes festividades religiosas na inauguração da nova Matriz, tendo representado v. excia., conforme solicitação, durante o banquete oferecido ao sr. Arcebispo Metropolitano. Foram erguidos brindes em homenagem à Sua Santidade Papa Pio XII, presidente Getúlio Vargas, dr. Nerú Ramos e a v. excia. Saudações. Irineu Busnardo, prefeito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO

Edital de citação, com o prazo de 30 dias. O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Juiz de Direito Substituto, em exercício do cargo de Juiz de Direito da comarca de São Francisco, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, processando-se por este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, aos termos do arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria Justina Garcia da

EM AÇÃO DE GRAÇAS PELO RESTABELECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A Arquidiocese de Florianópolis, com o valioso apoio de sua excia. o sr. Interventor Federal interino, Comandante do 14º B. C. e demais autoridades, fará celebrar brevemente uma MISSA CAMPAL em ação de graças pelo restabelecimento do exmo. sr. dr. Getúlio Vargas, illustre Presidente da República.

A Missa Campal muito provavelmente será celebrada no "Dia do Soldado", a 25 do corrente, fazendo parte das festividades comemorativas da solene data.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER N. 1.107

E' submetido à nossa consideração um projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Joinville, que visa aplicar aos seus funcionários, também nos casos de penalidade e outros, enquanto não entrar em vigor o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os dispositivos contidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Esta medida, vem ajustar a matéria às normas gerais recomendadas e aos princípios estabelecidos pelo Governo da República, dando à Administração uma base legal, para agir nos casos de penalidade, de processo administrativo, de prisão e de suspensão preventiva dos funcionários, que passarão a ser regulados pelos artigos 221 a 257, todos do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941.

Tratando-se de uma providência de instante necessidade, opinamos pela sua aprovação e oferecemos à deliberação da Casa o seguinte

Projeto de resolução

O Departamento Administrativo do Estado, aprova, nos termos em que está redigido, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Joinville, que dispõe sobre a aplicação dos arts. 221 a 257 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, aos funcionários municipais. S. S. em Florianópolis, 7 de agosto de 1942.

Júlio Guedes da Fonseca

Relator

PARECER N. 1.108

A consideração deste Departamento Administrativo submete a Prefeitura Municipal de Nova Trento um projeto de decreto-lei que visa a abertura de um crédito de cinco contos de réis (5.000\$000), suplementar à dotação 8.21.1 (Pessoal variável, do serviço de estradas e pontes), do orçamento vigente.

A dotação inicial consignada na Lei Orçamentária foi de 11:286\$000, insuficiente conforme demonstração feita pelo sr. Prefeito em ofício n. 132, de 6 de junho p. passado, para atender serviços de urgência em estradas do interior do município.

Com as importâncias levadas a débito da verba em apreço, constante da conta corrente junto ao processo (doc. 13), verifica-se o saldo de 9\$700, o que vem demonstrar cabalmente a necessidade imperiosa da suplementação solicitada.

Ademais, está o município em condições de suportar este novo encargo, de vez que os recursos disponíveis para custear esta operação são os resultantes de economia registrada no encerramento do exercício de 1941.

Opinando portanto pelo deferimento do pedido, apresento ao exame do Plenário o seguinte

Rosa, e constando do mesmo achar-se ausente, residindo presentemente na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a herdeira Elvira Garcia Noemberg, casada com Carlos José Noemberg, pelo presente chamoo-os, cito-os e requiro o seu comparecimento a-fim-de fazerem-se representar em todos os termos e atos do mencionado inventário, até final julgamento, sob pena de, não comparecendo naquele prazo lhes ser nomeado curador especial. E, para que chegue a notícia a todos e a quem interessar possa, mandei passar o presente edital, que será afixado nos lugares do costume e publicado pelo "Diário Oficial do Estado" e no jornal local "O Liberal". Dado e passado nesta cidade de São Francisco, aos 16 de julho de 1942. Eu, Olívio Nóbrega, escrivão, o daetlografeel, subscrevi e assino. São Francisco, 16 de julho de 1942. (a) Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Juiz de Direito Substituto, em exercício.

Está de acôrdo com o original, ao qual me reporto e dou fé. São Francisco, 16 de julho de 1942. O escrivão, Olívio Nóbrega (730)

LIGA DE DEFESA NACIONAL

COMICIO DE PROTESTO EM

BRUSQUE

Solidariedade do Esporte Clube

Brusquense

No próximo dia 16, na cidade de Brusque, promovido pelos srs. dr. Marcellino João da Silva Medeiros e Germano Schaefer, será realizado um grande comício de protesto contra as brutais agressões feitas ao Brasil pelos países do "eixo".

Atendendo à solicitação que lhe foi dirigida por aqueles senhores, o Diretório Regional da Liga de Defesa Nacional deu pleno apoio à realização do comício.

O sr. dr. Altamiro Guimarães, presidente do Diretório Regional da Liga de Defesa Nacional, recebeu o seguinte telegrama:

Brusque, 6 — Folgo em apresentar a v. excia. meus protestos de solidariedade à Liga de Defesa Nacional, pondo à vossa disposição a sede do Esporte Clube Brusquense, para qualquer eventual reunião que venha a se realizar aqui. Saudações. João Carlos Renaux Bauer, presidente do Esporte Clube Brusquense".

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado de Santa Catarina

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição no quadro de advogados o bacharel João Batista Brandão de Proença.

Qualquer membro da Ordem, ou interessado, poderá representar, documentadamente, contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da publicação deste edital.

A inscrição poderá ser cancelada por perda ou carência de qualquer dos requisitos dos arts. 12 a 15 do referido decreto. Florianópolis, 7 de agosto de 1942.

José Rocha Ferreira Bastos

1º secretário (753)

Projeto de resolução

O Departamento Administrativo do Estado aprova, nos termos em que se acha redigido, o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Nova Trento, remetido com o ofício n. 1.915, de 7 do corrente, do Departamento das Municipalidades.

S. S. em Florianópolis, 7 de agosto de 1942.

Roberto Soares de Oliveira

Relator

PARECER N. 1.109

Versa o presente processo da Prefeitura Municipal de Jaguaruna sobre um pedido de crédito no valor de um conto de réis (1:000\$000), suplementar à dotação 1.14.1, do atual orçamento.

E' que tendo se esgotado a verba consignada na rubrica em apreço, necessita a Tesouraria de recursos suficientes para atender, no corrente ano, ao pagamento de percentagens sobre a cobrança da Dívida Ativa, que vem sendo realizada pela Promotoria Pública da Comarca.

Trata-se, como se vê, de despesas obrigatórias, a que está o Município sujeito, motivo porque nada tenho a objetar à aprovação da medida.

Ademais, o financiamento desta operação será feito pelo saldo do exercício de 1941, o que não impossibilita o município de cumprir fiel e integralmente a execução orçamentária.

Apresento, portanto, para exame do Plenário o seguinte

Projeto de resolução

O Departamento Administrativo do Estado aprova, nos termos em que se acha redigido, o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Jaguaruna, remetido com o ofício n. 1.916, de 8 do corrente.

S. S. em Florianópolis, 7 de agosto de 1942.

Roberto Soares de Oliveira

Relator

BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA

MATRIZ EM ITAJAÍ

"INCO"

"INCO"

Capital autorizado por Assembléa Geral (Dependendo de aprovação da Diretoria das Rendas Internas) Rs. 4.000.000\$000
 Capital realizado Rs. 2.500.000\$000
 Fundos de Reserva Rs. 1.162.176\$650
AGÊNCIAS EM BRUSQUE, RIO DO SUL, LAGUNA, TUBARÃO, CRUZEIRO, LAJES, SÃO FRANCISCO, CAÇADOR, PERDIZES, CRESCUMA, FLORIANÓPOLIS, RIO DO PEIXE — SUB-AGÊNCIAS EM ARAQUANGÁ, SÃO JOAQUIM E TIJUCAS — ESCRITÓRIOS EM URUSSANGA, TAIO, CONCORDIA E GASPAR.
 Cartas Patentes ns. 1.283 a 90, 94 e 1.726 a 31, expedidas pelo M. Fazenda
BALANÇO GERAL DA MATRIZ, AGÊNCIAS, SUB-AGÊNCIAS E ESCRITÓRIOS, EM 30 DE JUNHO DE 1942

A T I V O

P A S S I V O

Imobilizado		
Edifícios e terrenos	583:270\$706	
Móveis e utensílios	305:442\$400	888:713\$100
Realizável a curto e a longo prazo		
Títulos descontados	22.503:397\$000	
Contas correntes devedoras garantidas	18.509:761\$800	
Empréstimos hipotecários	113:879\$600	
Carteira de empréstimos aos funcionários	100:000\$000	
Acionistas	500:000\$000	
Correspondentes no País — Nossa conta	3.897:566\$700	
Apólices federais e outros títulos	367:817\$000	45.992:422\$700
Participações — 125 ações da Cia. Siderúrgica Nacional, com 40% integralizados		
	10:000\$000	46.002:422\$700
Não realizável		
Títulos em liquidação		1\$000
Matriz, Agências, Sub-Agências e Escritórios	21.273:324\$250	
Disponível imediatamente		
Caixa, em moeda corrente	4.450:016\$900	
Depositado no Banco do Brasil, Blumenau	1.007:539\$200	
Depositado no Banco do Brasil, Florianópolis	199:647\$706	
Depositado no Banco do Brasil, Joinville	20:291\$800	
Depositado no Banco do Brasil, P. Fundo	50:000\$000	1.277:478\$700
Depositado em outros Bancos da praça	450:649\$700	6.178:145\$300
Contas de compensação		
Efeitos a cobrar:		
De conta própria, do interior	2.198:112\$000	
De conta de terceiros, do interior	32.748:667\$300	
De conta de terceiros, do exterior	2.237:055\$900	37.181:835\$200
Valores caucionados	20.154:766\$000	
Valores depositados	29.046:622\$400	
Hipotecas	80:000\$000	86.463:223\$600
Rs.		160.805:829\$950

Não exigível			
Capital		2.000:000\$000	
Para aumento de capital		1.000:000\$000	
Reservas:			
Fundo de Reserva legal e Res. especial	811:000\$000		
Fundo para depreciação dos imóveis	80:000\$000		
Fundo escolar	8:872\$200		
Redescontos (Juros e descontos a vencer, que passam para o semestre seguinte)	262:304\$450	1.162:176\$650	4.162:176\$650
Exigível a curto e a longo prazo			
Depósitos:			
Sem juros	6.506:761\$150		
Com juros	13.553:729\$300		
Limitados	4.481:037\$600		
Com aviso	10.045:954\$250		
Prazo fixo	8.079:007\$100	42.666:489\$400	
Correspondência no país		1.554:408\$700	
Dividendos:			
Dividendos ns. 1 a 11 (saldo não procurado)	16:910\$550		
Dividendo n. 12 (10% a. a.)	125:000\$000	141:910\$550	
Banco do Brasil — c/especial		204:315\$900	44.567:122\$550
Matriz, Agências, Sub-Agências e Escritórios			
Contas de compensação			25.613:307\$150
Efeitos a cobrar de conta própria e de terceiros		37.181:835\$200	
Títulos em caução e em depósito		49.201:388\$400	
Valores hipotecários	80:000\$000	86.463:223\$600	
			160.805:829\$950

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", BALANÇO GERAL DE 30 DE JUNHO DE 1942

D É B I T O

DÉSPESAS GERAIS (Incluídos Honorários e Bonificações aos Funcionários)	997:242\$350	
IMPOSTOS	87:692\$900	
JUROS PAGOS A TERCEIROS	612:326\$200	
INST. APOSENTADORIA E P. DOS BANCÁRIOS	35:159\$000	
GRATIFICAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS	89:448\$200	
BALANÇO CREDITADO AS SEGUINTEZ CONTAS, POR		
a DIVIDENDO N. 12	125:000\$000	
a FUNDO DE RESERVA LEGAL	29:000\$000	
a FUNDO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	180:000\$000	
a FUNDO DE RESERVA	5:000\$000	
a FUNDO ESCOLAR	19:859\$500	
a AMORTIZAÇÕES DIVERSAS — Móveis e Utensílios	97:055\$500	
a GRATIFICAÇÃO DIRETORIA	65:000\$000	570:914\$500
a GRATIFICAÇÃO EXTRA AOS FUNCIONÁRIOS		
REDESCONTOS — Juros e descontos a vencer, que passam para o semestre seguinte	262:304\$450	
	2.655:088\$600	

C R É D I T O

REDESCONTOS — Saldo dos juros e descontos não distribuídos no semestre anterior		272:407\$100
AGIO DE SAQUES, AGIO DE PASSES, DESCONTOS e OUTRAS		1.020:209\$550
RENDAS		
JUROS, COMISSÕES e TÍTULOS DIVERSOS		1.362:471\$950
		2.655:088\$600

Genésio M. Lins
Diretor-Gerente

Itajaí, 30 de junho de 1942.
Bonifácio Schmitt
Oto Renaux
Irineu Hornhausen
Dr. Rodolfo R. Bauer
(Diretores)

Érico Scheeffler
Chefe da Contabilidade Geral
Dipl. Reg. na DEC. n. 22.638

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DO BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A., desincumbindo-se de sua missão prescrita no artigo 127 I e III do Decreto-lei n. 2.627, de 28-9-40, e tendo examinado todos os documentos em questão, recomenda à Assembléa Geral a aprovação do inventário, balanço e contas dos diretores, referentes ao primeiro semestre do ano de 1942, em virtude de ter encontrado tudo na mais perfeita ordem. Aprovando, ainda, a exposição de motivos da Diretoria, em face do laudo dos peritos nomeados pela Assembléa Geral Extraordinária de 22-5-42, congratula-se com os Acionistas pelo feliz êxito das demarques de incorporação do Banco Agrícola e Comercial de Blumenau, bem assim, pela transmutação das reservas em capital pelo valor indicado de Rs. 800:000\$000, o que tudo visa beneficiar grandemente os possuidores de ações do "INCO", sem que com isto, na essência, se altere o estado de solidez e florescimento do Banco.

Itajaí, 16 de julho de 1942.
(Ass.) Aristides Francisco Palumbo — Arno Bauer — Fritz M. Schneider — Dr. José Menescal do Monte.

(721)

INDÚSTRIA TÊXTIL COMPANHIA HERRING — BLUMENAU

Assembléa geral extraordinária
1ª Convocação
São convocados os senhores acionistas da sociedade anônima acima designada, para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se nesta cidade, na sede social, à rua Hermann Hering Sen., n. 1.990, no dia vinte e dois (22) de agosto próximo futuro, pelas nove (9) horas, a-fim-de discutirem e deliberarem sobre a matéria constante da seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social, de sete mil e duzentos contos de réis para dez mil contos de réis, ou seja, dois mil e oitocentos contos de réis, e, consequentemente, a alteração dos estatutos sociais, nos pontos atinentes ao referido aumento.
2º — Sugestões de interesse social.
Blumenau, 29 de julho de 1942.

Curt Hering, Diretor-presidente
(743)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado de Santa Catarina

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição secundária no quadro de Advogados o bacharel Manoel Tomaz Pereira, já inscrito na Seção do Estado do Paraná. Qualquer membro da Ordem, ou interessado, poderá representar documenta-

damente, contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do conhecimento deste edital. A inscrição poderá ser cancelada por perda ou carência de qualquer dos requisitos dos arts. 12 a 15 do referido decreto.

Florianópolis, 5 de agosto de 1942.
José Rocha Ferreira Bastos
1º Secretário

(748)